ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.877/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA ODETE - DA SILVA ARAUJO e DEUZIMAR MARINHO DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA ODETE DA SILVA ARAUJO e DEUZIMAR MARINHO ARAUJO, um lotte urbano, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.102, Quadra nº 16, Bairro Cidade - Nova Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o imóvel nº 2.094, pelo lado esquerdo ao Nascente com o imóvel de 2.104; fazendo frente - para o Sul com a referida à Avenida; fundos para o Norte com quem de direita, Medindo 5:00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em encontrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal